

## CERTIDÃO DE USO DE SOLO E SANEAMENTO BÁSICO

Nº 081/2024

Certifica para os fins que se fizerem necessários, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA**, no uso de suas atribuições legais e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal, o Sr. THIAGO BARBOSA VITÓRIA, ainda não possui Plano Diretor e Lei Específica para o **USO DO SOLO E SANEAMENTO BÁSICO**. Certifica ainda que conforme o artigo 161 da Lei Complementar 01/2018 - Código de Meio Ambiente - relativo ao uso do solo neste município, não possui nenhum mecanismo legal para impedir que RUBENS SOBRINHO RODRIGUES PRUDENTE, inscrito no CPF/CNPJ nº: 507.046.211-34, exerça a atividade de AGRICULTURA IRRIGADA, com área a ser licenciada de 327,00 ha, no imóvel localizado na FAZENDA CAMPO ALEGRE, zona rural, Paraúna-GO, registrado no CRI local nº 6141/6678/7179, no município de Paraúna.

A presente certidão somente produzirá seus efeitos após o licenciamento AMBIENTAL emitido por esta Secretaria, ou, quando for o caso, pela SEMAD-GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, e Desenvolvimento Sustentável.

**ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ATÉ 30/10/2025.**

Paraúna-GO, 30 de outubro de 2024.

---

THIAGO BARBOSA VITÓRIA  
Secretário de Meio ambiente, Agricultura, Pecuária e  
Turismo  
Decreto: 064/2024

---

PABLO PEREIRA DE LIMA  
Fiscal ambiental  
Decreto: 232/2023